

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
COORDENAÇÃO DE COMISSÕES TEMPORÁRIAS

Ofício nº 13/2016

Brasília, 13 de Setembro de 2016.

Ao Senhor
ADRIANA ALVES ZABAN
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito
Senado Federal

Assunto: Envio de documento destinado à CPI do CARF

Senhora Diretora,

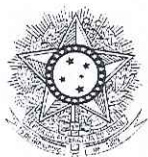
Encaminho a Vossa Senhoria documento enviado pela empresa Hello – Brazil Telecomunicações Eireli destinado à “CPI do CARF” do Senado Federal.

Esclareço que o referido documento foi equivocadamente endereçado à Câmara dos Deputados e, por consequência, recebido indevidamente nesta Coordenação em 23 de novembro de 2015, conforme informado pelo Chefe do Serviço de Comissões Parlamentares de Inquérito no memorando anexo.

Atenciosamente,

CLAUDIA MARIA BORGES MATIAS
Diretora





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Departamento de Comissões
Coordenação de Comissões Temporárias
Serviço de Comissões Parlamentares de Inquérito

Mem. n. 48/2016/SECPI

Brasília, 13 de setembro de 2016.

À Senhora Diretora da Coordenação de Comissões Temporária

**Assunto: Envio de documento à Coordenação de Comissões Especiais,
Temporárias e Parlamentares de Inquérito do Senado Federal**

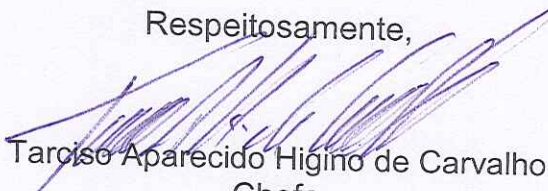
Senhora Diretora,

Em 23 de novembro de 2015, foi recebido pela Secretaria da CPI – Fundos de Pensão correspondência enviada pela empresa Hello – Brazil Telecomunicações Eireli destinada à “CPI do CARF” do Senado Federal, que equivocadamente foi endereçada à Câmara dos Deputados.

O citado equívoco ocasionou o recebimento indevido do referido documento na mencionada data.

Por essa razão, solicito a Vossa Senhoria providências no sentido de que o referido documento seja encaminhado à Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito do Senado Federal no seguinte endereço: Praça dos Três Poderes, Anexo II do Senado Federal, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo.

Respeitosamente,


Tarciso Aparecido Higino de Carvalho
Chefe





À

CPI do CARF

Endereço: Câmara dos Deputados, Praça dos Três Poderes, Anexo II, Sala 15 -
Subsolo, CEP 70160-900, Brasília - DF

Com cópia para:

Agência Nacional de Telecomunicações- **ANATEL**
assessoria.ari@anatel.gov.br



Resposta ao Ofício Nº 1002/2015/SEI/ARI-ANATEL

(Processo n. 53500.206230/2015-09)

Ref.: Transferência do sigilo telefônico – CPI do CARF



HELLO BRAZIL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, neste ato representada por seu titular Sr. Julio Law, em atendimento ao ofício em epígrafe, vem, à presença de Vossa Senhoria, informar que a(s) pessoa(s) abaixo elencada(s) **NÃO CONSTA(M)** em nossa base de dados, não havendo informações a serem prestadas.

Ofícios nº	NOME	CPF /CNPJ
098/CPICARF	J.R Silva Advogados & Associados	11.297.807/0001-54
099/CPICARF	José Ricardo da Silva	339.794.991-20
100/CPICARF	Alexandre Paes dos Santos	102.446.201-30

Para maior celeridade quanto às futuras solicitações e atendendo ao referido ofício, favor encaminhar e-mail diretamente para shirlei.berni@hellowbrazil.com.br (Sra. Shirlei Berni) com cópia para julio@hellowbrazil.com.br (Sr. Julio Law).

Aproveitamos o ensejo para apresentar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

São Paulo, 16 de novembro 2015

HELLO BRAZIL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI



CÂMARA DOS DEPUTADOS

AOS CUIDADOS DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DO CARF

CPI – CARF

**Endereço: Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15 -
Subsolo
CEP 70165-900 – Brasília/DF**

Assunto: Resposta ao Ofício n.º 981/2015/SEI/ARI-ANATEL

AUE PROVEDOR DE INTERNET LTDA., CNPJ 09.177.971/0001-86, vem, respeitosamente, apresentar resposta ao Ofício em referência, informando que:

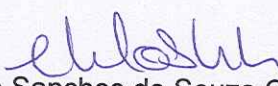
As pessoas jurídica e físicas indicadas no ofício em referência, relativo a CPI – CARF - não pertencem (e nunca pertenceram) a carteira de clientes da empresa, não sendo titulares de linha telefônica, bem como de nenhum outro tipo de serviço de telecomunicações.

Designamos a presente subscrevente como contato da empresa para quaisquer dúvidas da presente CPI:

Cristiane Sanches de Souza Corrêa
Tel: 11 4013 8700 / 11 99636 8074
cristiane@netserv.com.br

Estamos à disposição.

Termos em que pede deferimento.
São Paulo, 19 de novembro de 2015.


Cristiane Sanches de Souza Corrêa
OAB/SP n.º 225.215

Documento recebido após encerramento dos trabalhos da CPI	
Em 23/11/15, às 16 h 41	
Assinatura	Ponto

Recebido
23/11/15
- m 16:41

